



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Parque Central, S/N - Bairro Distrito Industrial I - CEP 61939-140 - Maracanaú - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL N° 4/2020 DE-MAR/DG-MAR/MARACANAÚ-IFCE

O Diretor-Geral do Campus Maracanaú, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo para distribuição de tablets aos discentes do IFCE Campus Maracanaú.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Considerando a situação de excepcionalidade causada pela pandemia do novo coronavírus - COVID-19, acarretando no retorno ao calendário acadêmico sob a modalidade remota e os desafios deste contexto a estudantes em situação de vulnerabilidade que não dispõem de ferramentas necessárias para o acompanhamento das aulas *on line*, o presente edital se destina à seleção dos estudantes solicitantes de *tablets*, regularmente matriculados nos cursos técnicos (integrado, subsequente e concomitante) e superiores presenciais do IFCE Campus Maracanaú.

2. DOS OBJETIVOS

O processo seletivo tem por objetivo garantir a distribuição de *tablets* a estudantes de cursos presenciais, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo para melhor acesso aos conteúdos acadêmicos e realização das atividades acadêmicas remotas, em razão da pandemia de COVID-19.

3. PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados em um dos cursos técnicos ou superiores do Campus Maracanaú.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Estar regularmente matriculado no semestre 2020.2;
- 4.2. Não ter computador (desktop e notebook) ou tablet para acompanhamento das aulas remotas, e comprovar por meio de autodeclaração.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Os estudantes deverão se inscrever no período 17 a 24/12/2020, por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/XHH7S5mjrid6gdGA6>
- 5.2. As informações prestadas no formulário são de responsabilidade do declarante;
- 5.3. A inscrição, assim como a concessão do tablet, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão e/ou não veracidade das informações prestadas;
- 5.4. Serão indeferidas as inscrições que descumprirem os critérios previstos no item 4 deste edital.

6. REQUISITOS PARA ANÁLISE

- 6.1. Os tablets serão destinados aos estudantes oriundos de famílias com renda *per capita* igual ou inferior a 60% do salário-mínimo (R\$ 627,00) e que atendam aos seguintes condicionantes:
 - 6.1.1. Tenham cursado o ensino fundamental prioritariamente em escolas da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral (para alunos de cursos técnicos integrados ou

concomitantes);

6.1.2. Tenham cursado o ensino médio prioritariamente em escolas da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral (para alunos de cursos de graduação).

7. DA DISTRIBUIÇÃO

7.1. Os estudantes que se candidatarem a receber 1 (um) *tablet* e que atendam aos condicionantes do item 6 concorrerão em grupos distintos, dentro de cada curso:

- 7.1.1. Grupo dos ingressantes – 30% serão destinados aos estudantes do primeiro período letivo;
- 7.1.2. Grupo de pessoas com deficiência – 30% serão destinados aos estudantes com deficiência;
- 7.1.3. Grupo dos veteranos – 40% serão destinados aos estudantes do segundo período letivo em diante.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os *tablets* serão distribuídos de acordo com os seguintes critérios de classificação:

8.1.1. Ordem crescente de renda *per capita*, ou seja, obterá maior pontuação os estudantes com menor renda *per capita*, conforme estabelece o item 6.1 deste edital;

8.1.2. Ordem decrescente de anos cursados na escola pública, ou seja, será estabelecido um ponto para cada ano cursado na escola pública. Para os estudantes dos cursos técnicos será analisado o tempo cursado no ensino fundamental e para os estudantes dos cursos superiores será analisado o tempo cursado no ensino médio;

8.1.3. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

8.1.3.1. No grupo de ingressantes, a ordenação se dará pela nota obtida no processo seletivo e será em ordem decrescente;

8.1.3.2. No grupo de pessoas com deficiência, a ordenação se dará de acordo com a análise de necessidades específicas realizada pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas- NAPNE;

8.1.3.3. No grupo de veteranos, a ordenação se dará pelo Índice de Rendimento Acadêmico- IRA geral do estudante e será em ordem decrescente.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 06/01/2021.

9.2. Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo na página institucional do campus <https://ifce.edu.br/maracanau>.

9.3. Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone;

9.4. O estudante poderá realizar interposição de recurso do **resultado preliminar** por meio do envio de e-mail para o seguinte endereço cae.maracanau@ifce.edu.br, inserindo as seguintes informações: nome, matrícula e justificativa do recurso;

9.5. A data de entrega dos tablets será posteriormente divulgada nos canais de comunicação do Campus (redes sociais, Q-Acadêmico, site, entre outros).

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	17/12/2020
Inscrições	17 a 24/12/2020
Resultado preliminar	06/01/2021
Interposição de recurso	07/01/2021

Resultado do recurso	08/01/2021
Resultado Final	08/01/2021

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Em momento oportuno poderão ser solicitados documentos comprobatórios referentes a renda per capita igual ou inferior a 60% do salário-mínimo (R\$ 627,00).

11.2. Os casos omissos serão apreciados pela CAE e Diretoria de Ensino do campus.

Maracanaú/CE, 17 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar da Costa Silva, Diretor Geral do Campus Maracanaú**, em 16/12/2020, às 12:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2238650** e o código CRC **C79B94E9**.

23259.004080/2020-06

2238650v12